



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2021 - POLYSUTURE/2021

Processo nº 23529.017327/2020-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e pelo seu Gerente Administrativo(substituto), Carlos **Anderson Luís Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº RG 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 275, de 17 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.017327/2020-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição eventual de material de Fios cirúrgicos, grampeadores, recargas e hemostáticos**, especificados nos itens **3, 4, 8, 18 e 31** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71									
Avenida Gabriel Ramos da Silva, 1245 - Parque Industrial II – São Sebastião do Paraíso/MG - CEP: 37.950-000 - Brasil Telefone: (35) 3539-4750 - e-mail: rs.pedidossuturas@medtronic.com - Dorothea Pereira Machado , CPF 647.622.546-49, RG 07728512-0 SSP - RJ - Gerente de Qualidade/EHS/RT/RD									
Lote	Item	CatMat	Cód Ebserh	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	3	366713	EBS00864	401319	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	1100	R\$ 5,05	R\$ 5.555,00
	4	282651	EBS00868	400595	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 40 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	540	R\$ 5,20	R\$ 2.808,00
	8	400496	EBS07492	400451	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORVÍVEL, TORCIDO, COR AMARELA. AGULHA DE 20 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	864	R\$ 3,50	R\$ 3.024,00
	18	294765	EBS00717	400479	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	936	R\$ 2,00	R\$ 1.872,00
	31	316945	EBS00873	400596	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 1, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 40 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	5448	R\$ 5,50	R\$ 29.964,00
TOTAL								R\$ 43.223,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Não há participação na IRP.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes - Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Anderson Luís Mota Sampaio - Gerente Administrativo (<i>substituto</i>) - Ebserh</p>	<p>_____ POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Dorothea Pereira Machado / Gerente de Qualidade/EHS/RT/RD</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Dorothea Pereira Machado**, **Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luís Mota Sampaio**, **Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17897374** e o código CRC **A6E2B8AB**.

Referência: Processo nº 23529.017327/2020-19 SEI nº 17897374



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2021 - MILLENIUM/2021

Processo nº 23529.017327/2020-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e pelo seu Gerente Administrativo(substituto), Carlos **Anderson Luís Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº RG 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 275, de 17 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.017327/2020-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição eventual de material de Fios cirúrgicos, grampeadores, recargas e hemostáticos**, especificados no item **43** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA - CNPJ: 13.008.903/0001-60 Rua Manoel Alexandrino, 401, Bairro São Paulo – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.910-120 - Telefone: (35) 3432-9993 - e-mail: comercial@mcscomercial.com.br - Lucas Ribeiro Vieira , CPF 084.547.006- 09, RG MG 13.061.579 - Sócio									
Lote	Item	CatMat	Cód Ebserh	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	43	436254	EBS05900	400156	CAMPO CIRÚRGICO, IODOFORADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM (LARGURA) X 35 CM (COMPRIMENTO), MATERIAL EM FILME POLIÉSTER. ADESIVO ANTIMICROBIANO 1 FACE, BASE DE RESINA ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE: GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERMITIR A SUA FÁCIL RETIRADA E CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	85	R\$ 401,06	R\$ 34.090,10
TOTAL									R\$ 34.090,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Não há participação na IRP.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes - Superintendente - Ebserh</p>	<p>_____ MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA Lucas Ribeiro Vieira / Sócio</p>
<p>_____ Anderson Luís Mota Sampaio - Gerente Administrativo (<i>substituto</i>) - Ebserh</p>	



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RIBEIRO VIEIRA, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luís Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 26/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **17897818** e o código CRC **82B89A0D**.

Referência: Processo nº 23529.017327/2020-19 SEI nº 17897818

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2021 - OLTRAMED/2021

Processo nº 23529.017327/2020-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e pelo seu Gerente Administrativo(substituto), Carlos **Anderson Luís Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº RG 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 275, de 17 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.017327/2020-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição eventual de material de Fios cirúrgicos, grampeadores, recargas e hemostáticos**, especificados nos **Grupos 1, 3, 4 e 5** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 14.829.987/0001-66 Avenida Rolf Wiest, 277, Salas 603 e 605 - Bairro Bom Retiro – Joinville/SC - CEP: 89.223-005 - Telefone: (47) 3227-7520 - e-mail: licitacao@oltramed.com.br - Gustavo Bissacotti Steglich , CPF 064.302.339-95, RG 5.123.439 SESP/SC - Representante Legal									
Lote	Item	CatMat	Cód Ebserh	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	49	430382		402906	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 100 MM PARA TECIDOS NORMAIS- RECARREGÁVEL, COM DUAS LINHAS DUPLAS EM ZIGUEZAGUE DE GRAMPOS DE TITÂNIO, COM FECHAMENTO DE GRAMPOS DE 1 A 2 MM, PODENDO SER RECARREGADO MÚLTIPLAS VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	UNIDADE	19	R\$ 504,19	R\$ 9.579,61
1	50	433531		402907	RECARGA PARA GRAMPEADOR. GRAMPOS EM TITÂNIO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DE 100 MM, PARA TECIDOS NORMAIS (1,5 MM), ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. COMPATÍVEL COM ITEM 49.	UNIDADE	50	R\$ 180,85	R\$ 9.042,50
3	53	430380	EBS05811	400830	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, TIPO LINEAR CORTANTE, TAMANHO 75 MM A 80 MM, PARA APLICAÇÃO EM TECIDO NORMAL, COM LINHA DE SUTURA DE 75 MM A 80 MM. RECARREGÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	46	R\$ 650,00	R\$ 29.900,00
3	54	433526	EBS05805	400992	GRAMPO (CARGA / REFIL), MATERIAL TITÂNIO, PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO TIPO LINEAR CORTANTE, TAMANHO 75 MM A 80 MM, PARA APLICAÇÃO EM TECIDO NORMAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM ITEM 53.	UNIDADE	101	R\$ 210,00	R\$ 21.210,00
4	55	430379	EBS05810	401827	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, TIPO LINEAR CORTANTE, TAMANHO 75 MM A 80 MM, PARA APLICAÇÃO EM TECIDO ESPESSO, COM LINHA DE SUTURA DE 75 MM A 80 MM. RECARREGÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	52	R\$ 617,22	R\$ 32.095,44
4	56	433525	EBS05804	403472	GRAMPO (CARGA / REFIL), MATERIAL TITÂNIO, PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO TIPO LINEAR CORTANTE, TAMANHO 75 MM A 80 MM, PARA APLICAÇÃO EM TECIDO ESPESSO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM ITEM 55.	UNIDADE	104	R\$ 179,85	R\$ 18.704,40
5	58	428432	EBS05807	400824	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, TIPO CIRCULAR INTRALUMINAL MECÂNICO, TAMANHO 25 MM OU 26 MM, UTILIZADO PARA ANASTOMOSES DIGESTIVAS, COM CABEÇA DESTACÁVEL DE DIÂMETROS DE 25 MM OU 26 MM, TRAVA DE SEGURANÇA, GRAMPOS EM TITÂNIO PRÉ-CARREGADOS NO GRAMPEADOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	38	R\$ 621,51	R\$ 23.617,38
5	59	428435	EBS05808	400823	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, TIPO CIRCULAR INTRALUMINAL MECÂNICO, TAMANHO 28 MM OU 29 MM, UTILIZADO PARA ANASTOMOSES DIGESTIVAS, COM CABEÇA DESTACÁVEL DE DIÂMETROS DE 28 MM OU 29 MM, TRAVA DE SEGURANÇA, GRAMPOS EM TITÂNIO PRÉ-CARREGADOS NO GRAMPEADOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	21	R\$ 693,00	R\$ 14.553,00
5	60	428436	EBS05809	400827	GRAMPEADOR CIRÚRGICO, TIPO CIRCULAR INTRALUMINAL MECÂNICO, TAMANHO 31 MM OU 33 MM, UTILIZADO PARA ANASTOMOSES DIGESTIVAS, COM CABEÇA DESTACÁVEL DE DIÂMETROS DE 31 MM OU 33 MM, TRAVA DE SEGURANÇA, GRAMPOS EM TITÂNIO PRÉ-CARREGADOS NO GRAMPEADOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	21	R\$ 693,00	R\$ 14.553,00
TOTAL								R\$ 173.255,33	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há participação na IRP.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes - Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Anderson Luís Mota Sampaio - Gerente Administrativo (<i>substituto</i>) - Ebserh</p>	<p>_____ OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Gustavo Bissacotti Steglich / Representante Legal</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO BISSACOTTI STEGLICH, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luís Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 26/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17899036** e o código CRC **039C9653**.

Referência: Processo nº 23529.017327/2020-19 SEI nº 17899036



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2021 - MEDEVICES/2021

Processo nº 23529.017327/2020-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediada (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e pelo seu Gerente Administrativo(substituto), Carlos **Anderson Luís Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº RG 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 275, de 17 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.017327/2020-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição eventual de material de Fios cirúrgicos, grampeadores, recargas e hemostáticos**, especificados nos itens **44, 46 e 47** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.774.241/0001-56 Rua Campo Comprido, 86 - Imirim – São Paulo/SP - CEP: 02469-120 - Telefone: (11) 3617-3199 - e-mails: adm@medevices.com.br e licitacao@medevices.com.br - Camila Ribas D'Avila , CPF 377.110.818-71, RG 46.454.652-7 - Procuradora									
Lote	Item	CatMat	Cód Ebserh	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	44	470280	EBS05790	405752	PATCH ORGÂNICO DE PERICÁRDIO BOVINO - PROTESE DE USO MÉDICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PERICÁRDIO BOVINO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO. APLICAÇÃO: PARA FECHAMENTO DE HÉRNIA DIAGRAMÁTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ SOLUÇÃO QUE GARANTA O TRATAMENTO, INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA, P/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	20	R\$ 522,67	R\$ 8.000,00
	46	446749	EBS07515	330419	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, TIPO VESSEL LOOP, MATERIAL SILICONE GRAU MÉDIO, ATÓXICO E RADIOPACO. TAMANHO 1,5MM X 50CM, ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO IDENTIFICAR ARTÉRIAS, VEIAS, NERVOS E URETERES, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	PAR	200	R\$ 41,08	R\$ 8.216,00
	47	446753	EBS07520	363504	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, TIPO VESSEL LOOP, MATERIAL SILICONE GRAU MÉDIO, ATÓXICO E RADIOPACO. TAMANHO 2,5MM X 3,6 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO IDENTIFICAR ARTÉRIAS, VEIAS, NERVOS E URETERES, COR VERMELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	PAR	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
TOTAL									R\$ 23.030,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Não há participação na IRP.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes - Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Anderson Luís Mota Sampaio - Gerente Administrativo (<i>substituto</i>) - Ebserh</p>	<p>_____ MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Camila Ribas D'Avila / Procuradora</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ribas D'Avila**, **Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 26/11/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17902067** e o código CRC **2FD5B1B4**.

Referência: Processo nº 23529.017327/2020-19 SEI nº 17902067



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2021 - DATA - MEDICAL/2021

Processo nº 23529.017327/2020-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e pelo seu Gerente Administrativo(substituto), Carlos **Anderson Luís Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº RG 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 275, de 17 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.017327/2020-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição eventual de material de Fios cirúrgicos, grampeadores, recargas e hemostáticos**, especificados nos item **1, 2, 7, 9, 10, 12, 13, 25, 26 e 27** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.032.826/0001-14 Rua Barão do Cerro Azul, 211 – Centro - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.010-210 - Telefone: (41) 98848-0151 - e-mail: datamedical2018@gmail.com - Charlene Caroline Czelusniak , CPF: 064.520.349-10, RG: 7.774.259-0 SSP/PR - Sócia Administradora									
Lote	Item	CatMat	Cód Ebserh	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	1	288255	EBS00850	400423	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 30 A 31 MM. CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	520	R\$ 2,45	R\$ 1.274,00
	2	453637	EBS02189	400464	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 40 MM, TRIANGULAR E CURVATURA 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	680	R\$ 1,65	R\$ 1.122,00
	7	299543	EBS00856	401735	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 30 A 31 MM. CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	590	R\$ 2,20	R\$ 1.298,00
	9	326690	EBS07533	400470	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. AGULHA DE 24 A 25 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO PONTA E CORPO DA AGULHA TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	720	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00
	10	277816	EBS00771	400471	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON/POLIAMIDA 2-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 35 A 36 MM, TRIANGULAR E COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	1512	R\$ 1,72	R\$ 2.600,64
	12	306059	EBS00858	401720	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 3-0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 25 A 27 MM. CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO PONTA E CORPO CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	372	R\$ 2,10	R\$ 781,20
	13	305985	EBS00860	400426	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 30 A 31 MM. CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	408	R\$ 2,11	R\$ 860,88
	25	281610	EBS00984	4413	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 5-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 15 A 17 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	750	R\$ 8,18	R\$ 6.135,00
	26	281877	EBS00746	400487	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 15 A 17 MM, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO PONTA E CORPO TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
	27	281321	EBS00750	400488	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA DE 19 MM A 20 MM, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO PONTA TRIANGULAR CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	864	R\$ 1,92	R\$ 1.658,88
TOTAL								R\$ 18.394,60	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Não há participação na IRP.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Qu Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Charlene Caroline Czelusniak / Sócia Administradora

Luiz Augusto Freire Lopes - Superintendente - Ebserh

Anderson Luis Mota Sampaio - Gerente Administrativo (*substituto*) - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Caroline Czelusniak, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17903103** e o código CRC **270B48FA**.

Referência: Processo nº 23529.017327/2020-19 SEI nº 17903103



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2021 - BIOLINE/2021

Processo nº 23529.017327/2020-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e pelo seu Gerente Administrativo(substituto), Carlos **Anderson Luís Mota Sampaio**, brasileiro, portador do RG nº RG 25.194.369-0 SSP/SP e CPF nº 174.847.508-83, nomeado pela Portaria-SEI nº 398 de 16 de novembro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 275, de 17 de novembro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.017327/2020-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição eventual de material de Fios cirúrgicos, grampeadores, recargas e hemostáticos**, especificados nos itens **5, 6, 11, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 33, 35, 37 e 38** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52									
Avenida Maranhão, 500 - Bairro Jundiá - Anápolis/GO - CEP: 75.110-470 - Telefone: (62) 3324-2120/0401 - Fax: (62) 3324-3072 - e-mail: licitacao@biolinefios.com.br - José Alberto da Luz Mota , CPF: 364.235.481-53, RG: 2157091 SSP/GO - Sócio Diretor									
Lote	Item	CatMat	Cód Ebserh	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	5	281618	EBS00965	122530	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	550	R\$ 2,42	R\$ 1.331,00
	6	288371	EBS00857	4251	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODÃO (30%) E POLIÉSTER (70%) 2-0, TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	839	R\$ 1,56	R\$ 1.308,84
	11	281562	EBS01012	4510	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 2-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETA. AGULHA 30 A 32 MM CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	408	R\$ 2,17	R\$ 885,36
	14	281044	EBS01084	400453	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	1464	R\$ 3,40	R\$ 4.977,60
	15	281606	EBS02193	400644	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 3-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 30 A 32 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	1128	R\$ 2,31	R\$ 2.605,68
	20	345946	EBS07031	400626	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 4-0, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, COR VIOLETA. AGULHA DE 30 A 31 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORPO E PONTA CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	1052	R\$ 8,00	R\$ 8.416,00
	22	281640	EBS00977	137103	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. AGULHA DE 25 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	648	R\$ 2,50	R\$ 1.620,00
	23	281615	EBS00979	400655	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 20 A 22 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	816	R\$ 3,00	R\$ 2.448,00
	24	281078	EBS01063	5118	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 5-0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	408	R\$ 4,87	R\$ 1.986,096
	28	281941	EBS00813	136794	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 6-0, MONOFILAMENTO SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 13 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, PONTA CILÍNDRICA E CORPO QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	432	R\$ 27,20	R\$ 11.750,40
	30	474225	EBS07925	400443	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 1, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 40 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	4512	R\$ 3,96	R\$ 17.867,52
	32	300301	EBS00969	400639	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2-0, MONOFILAMENTO, COR AZUL. AGULHA 35 MM, CÍRCULO CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	432	R\$ 2,31	R\$ 997,92

	33	281051	EBS01069	400430	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 0, ABSORVÍVEL. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	1320	R\$ 4,30	R\$ 5.676,00
	35	281912	EBS00704	400465	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 10-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 6,2 MM E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	576	R\$ 31,37	R\$ 18.069,12
	37	382811	EBS00910	405758	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA TRANÇADO 2-0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 30 A 31 MM, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
	38	281598	EBS00997	405750	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 6-0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 12 A 13 MM, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	200	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
TOTAL								R\$ 83.314,40	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há participação na IRP.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Dourados-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____</p> <p>Luiz Augusto Freire Lopes - Superintendente - Ebserh</p> <p>_____</p> <p>Anderson Luís Mota Sampaio - Gerente Administrativo (<i>substituto</i>) - Ebserh</p>	<p>_____</p> <p>BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA</p> <p>José Alberto da Luz Mota / Sócio Diretor</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **José Alberto da Luz Mota, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Mota Sampaio, Gerente, Substituto(a)**, em 26/11/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 29/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17904401** e o código CRC **756AD04B**.

Referência: Processo nº 23529.017327/2020-19 SEI nº 17904401